

RELATÓRIO DE VISITA

LOCAL DA VISITA	Centro de Detenção Unidade Habitacional de Santo António (UHSA)
N.º DE VISITA	1/2024
DATA	21 de fevereiro de 2024
TIPO DE VISITA	Análise global de fatores de risco

Sumário

A visita foi realizada sem aviso prévio, como é habitual, e teve a duração de uma tarde, ao longo da qual foi estabelecido diálogo com agentes da Polícia de Segurança Pública, funcionários das associações Organização Internacional para as Migrações (OIM) e Serviço Jesuíta aos Refugiados (JRS), e com as pessoas detidas.

Tratou-se da primeira visita à UHSA após a transferência de competências do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) para as forças de segurança no âmbito da reestruturação do sistema nacional de controlo de fronteiras. Após a visita, procedeu-se à análise dos expedientes de detenção (relatórios de ocorrência - RO) das cinquenta detenções entre 29 de outubro de 2023 (data de início de funções da PSP na UHSA) e 29 de fevereiro de 2024.

O MNP não se limitou a efetuar uma visita de seguimento, tendo levado a cabo uma análise global, identificando boas práticas e fatores de risco com impacto no tratamento dos cidadãos detidos, à luz de critérios normativos internacionais, regionais e nacionais aplicáveis, bem como das orientações e boas práticas internacionais e nacionais no tratamento de pessoas privadas da liberdade. Por este motivo, o presente relatório pretende dar uma ideia abrangente do funcionamento da UHSA, agora sob a responsabilidade da PSP.

FATORES DE RISCO

- Dúvidas sobre a distribuição de funções entre a PSP e a AIMA
- Detenção de menor não acompanhado durante 38 dias
- Limitações do equipamento informático e falta de ligação à plataforma geral da PSP
- Inexistência de botão de emergência nos quartos-cela
- Inexistência de sistema de videovigilância nos corredores dos quartos
- Inexistência de plano de ação para casos de emergência
- Aplicação de sanção de colocação em quarto-cela sem audição e fundamentação prévias
- Omissão de regulamentação da revista pessoal durante a detenção
- Insuficiência dos procedimentos em caso de lesão e registos de lesões sem registo fotográfico
- Processos omissos na documentação da saída do cidadão estrangeiro da UHSA
- Inexistência de registo de queixas
- Não realização da reapreciação periódica da detenção ao fim de cada período de 8 dias
- Avaliações médicas omissas ou sem data de realização
- Casos de libertação de pessoa em situação de vulnerabilidade sem preparação e encaminhamento social
- Número limitado de atividades ocupacionais e recreativas

ASPETOS POSITIVOS

- Conhecimentos evidenciados pelos agentes da PSP, espírito de aprendizagem e de colaboração
- Relatos de tratamento digno e preocupado
- Célere sinalização da condição de vulnerabilidade de um menor não acompanhado
- Prontidão e cuidado no transporte para hospital psiquiátrico
- Aplicação de medidas alternativas à detenção perante factos supervenientes ou conhecidos supervenientemente
- Limpeza e estado de conservação das instalações, com melhorias face à visita anterior
- Sistematização autónoma dos processos disciplinares de colocação em quarto-cela
- Elogios aos cuidados médicos
- Aplicação do princípio da não repulsão
- Revisão do Regulamento Interno e diálogo com as entidades parceiras presentes na UHSA